



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 60 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE “P/L03”, DA QUADRA J20, DO BAIRRO BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENEDINO PEREIRA FILHO**, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, artigo 114 e § 1º do artigo 115, da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Wesley Dourado Pereira, inscrito no CPF nº. 014.869.591-48, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 570, neste município, o Lote P/L03 (parte do Lote 03), da quadra J20, com a área de 175,50 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Bela Vista, nesta cidade, incluído como patrimônio do Município através da Lei nº 507 de 09 de dezembro de 2008 objeto da Matrícula R-1/19.901, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: *“PARTE LOTE 03 = 175,50 m<sup>2</sup>” Se acha dentro das medidas e confrontações seguintes : esquina da Rua Severino Marcolino da Silva com Avenida Faustina Antônia de Oliveira; com 13,00 m ( treze metros ) de frente para a Rua Severino Marcolino da Silva; igual medida de fundo com parte do mesmo lote 03; 13,50 m ( treze metros e cinquenta centímetros ) de um lado com Avenida Faustina Antônia de Oliveira e igual medida do outro com parte do lote 02.”*

**Art. 2º** A doação atende a princípio social, levando em consideração que o donatário é pessoa carente, desprovida de moradia e sem meios financeiros para edificar sua residência, vivendo em situação de risco social.

**Art. 3º** Todas as despesas relacionadas com a lavratura de Escrituras Pública de Doação, bem como eventuais despesas referentes ao Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, taxas, certidões e quaisquer outros emolumentos serão de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



inteira responsabilidade do donatário, as quais deverão ser providenciadas dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 4º** O descumprimento de qualquer das condições constantes nesta Lei, ocasionará a reversão do respectivo imóvel doado ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por eventuais benfeitorias e acessões realizadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Limeira do Oeste MG, 25 de novembro de 2013.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Daniele Luna da Costa**

Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



Mensagem nº. 60/2013.

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº. 60 de 25 de novembro de 2013, que: **AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE “P/L03”, DA QUADRA J20, DO BAIRRO BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem o objetivo de receber autorização legislativa, nos termos artigo 114 e § 1º do artigo 115, da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93, para o Município de Limeira do Oeste que AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE “P/L03”, DA QUADRA J20 ao Senhor Wesley Dourado dos Santos.

Como é do conhecimento dos nobres vereadores, o Senhor Wesley Dourado dos Santos é pessoa carente, pobre na acepção jurídica do termo e que tem a necessidade de possuir moradia própria, já que vive sob risco social.

Considerando o interesse social da presente doação, fica dispensada a avaliação e a licitação pública constante do art. 17, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, diante da importância e alcance social do presente projeto solicitamos a sua apreciação e consequente aprovação em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 25 de novembro de 2013.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito